

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **2 (duas)** Bolsas na tipologia de Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), no âmbito da Unidade de Investigação CIIC – Centro de Investigação em Informática e Comunicações, projeto “**Internet dos Veículos Não Tripulados - Desenvolvimento e validação de veículo aéreo não tripulado, payloads e micros serviços**”, financiado pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Licenciatura em Engenharia Informática ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável por igual período, com início previsto em dezembro de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** 1. Estudo de veículos aéreos não tripulados. 2. Especificação de um veículo aéreo não tripulado, adaptável. 3. Especificação da arquitetura de micros serviços de suporte ao comando e monitorização. 4. Desenvolvimento do veículo proposto. 5. Implementação dos micros serviços. 6. Avaliação do veículo em diferentes ambientes (em laboratório e no terreno). 7. Elaboração da documentação (relatório final).

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Informática e Comunicações (CIIC), sito na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em Leiria, sob a orientação científica dos Professores António Manuel de Jesus Pereira, David Ferreira Safadinho, João Pedro Ferreira Ramos, Luís Alexandre Lopes Frazão e Nuno Alexandre Ribeiro da Costa.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 601,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Doutores: João Pedro Ferreira Ramos (Presidente), David Ferreira Safadinho e Luís Filipe Jesus Correia (vogais efetivos); Nuno Alexandre Ribeiro Costa e Luís Alexandre Lopes Frazão (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 20 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
- Número de ECTS de licenciatura realizados (ECTS);
- Média das classificações nas Unidades Curriculares realizadas (UC);
- Experiência/conhecimentos gerais (ECG);
- Conhecimentos específicos na área (CE);

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:

$$(NF) = [HA*0.20+ECTS*0.20+UC*0.20+ECG*0.20+CE*0.20].$$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final:

$$(NFE) = [NF*0,5 + ENT*0,5].$$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolsheiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 19 de novembro de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção